DECRETO Nº 19/2024

REAJUSTA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.217 DE 10 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017, que autorizou instituir o sistema de Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Executivo, determinando em seu art. 3º que o seu valor será reajustado por Decreto de acordo com a viabilidade financeira e orçamentária do Munícipio,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) o Auxílio Alimentação mensal a ser fornecido aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Administração – Setor de Pessoal, autorizado e ultimar as providências internas visando dar cumprimento aso disposto no caput.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de março de 2024.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Ato publicado no Quadro de Editais na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/03/2024. Manoel Pinto da Silva Junior – Chefe de Gabinete